

PORTARIA CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

São José dos Cordeiros – PB, 25 de julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO**

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros – PB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo de 10 dias, a fim de apresentar a documentação para análise do setor competente em ato prévio à nomeação e posse.

Nome	Cargo
ITALO RANIERE FERREIRA DO NASCIMENTO	ELETRICISTA

Art. 2.º O candidato deverá atender aos requisitos previstos na seção XIII, item 1 do edital normativa, bem como apresentar a seguinte documentação, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta.

- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital.
- b. Certidão de nascimento ou casamento.
- c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.
- d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e. Cédula de identidade.
- f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante,

declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.

i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

j. Comprovante de Residência.

k. Certidão de antecedentes criminais.

l. Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.

m. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumário de urina e eletrocardiograma.

n. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

o. Declaração de que não exerce outro cargo público. Em caso de exercício de outro cargo público, este deverá atender às disposições do artigo 37, I da Constituição Federal momento em que o servidor deverá apresentar declaração do órgão onde ocupa o cargo, contando a carga horária e os dias e horas em que desempenha sua função. Em caso de cargo inacumulável, a posse dependerá de declaração de desincompatibilização do cargo anteriormente ocupado.

Art. 3.º A posse do candidato poderá ocorrer em até 30 dias após a nomeação, desde que apresentada a documentação necessária e cumpridas as formalidades legais.

Art. 4.º O candidato ora convocado, se desejarem tomar posse em data posterior à indicada no art. 3.º poderá fazê-lo em até 30 dias da publicação da portaria de nomeação, a ser oportunamente publicada, desde que, atendidas às cominações anteriormente estabelecidas.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal